



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 13/2021

(CONTRATADA: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A)

(CNPJ: 11.777.162/0001-57)

(PROCESSO SEI Nº 05539/2021)

A União, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 05539/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

- a) **repactuação** contratual dos seguintes itens para os postos de trabalho, com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) SINDESEI DF e SINDPD-DF 2025/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000717/2025:
 - i. **auxílio-alimentação** das categorias para **R\$ 39,00** (trinta e nove reais) a partir de **01/05/2025**, respeitado o desconto convencionado na Convenção Coletiva de Trabalho para aderentes ao PAT; e
 - ii. **salários-base** das categorias em **5,53%** (cinco vírgula cinquenta e três por cento) a partir de **01/05/2025**.
- b) **reajuste** dos valores pagos a título de Assistência Médico-Hospitalar em **7%** (sete por cento), conforme contrato Unimed, a partir de **01/12/2025**, passando de R\$ 454,39 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 486,20** (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), respeitado o desconto convencionado na Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo único - A alteração dos valores referentes ao Plano Odontológico **não** foi prevista

nos cálculos desta Apostila, uma vez que o Plano Odontológico não foi objeto dos componentes de custos previstos na Planilha de Formação de Custos da Contratação e, conseqüentemente, não foi inserido no momento da licitação, conforme item 4.30 do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021, bem como não está discriminado entre os custos com Assistência Médico Hospitalar, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Décima Sexta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do SINDPD-DF.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste apostilamento passa:

- a) de R\$ 15.264.374,60** (quinze milhões duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), **para R\$ 16.097.244,00** (dezesesseis milhões, noventa e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais), com vigência de **1º/05/2025 a 30/11/2025**, conforme Anexo A deste instrumento;
- b) de R\$ 16.097.244,00** (dezesesseis milhões, noventa e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais), **para R\$ 16.109.335,60** (dezesesseis milhões cento e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com vigência **a partir de 1º/12/2025**, conforme Anexo A deste instrumento, nos termos do Anexo B do presente instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Dezesete do Contrato nº 13/2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Segunda.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 13/2021.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES

Diretor-Geral

ANEXO A DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., PARA PRESTAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS (Pregão Eletrônico n. 01/2021 - Processos Administrativos/CNJ n. 05539/2021 e 02823/2019).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

VIGENTE A PARTIR DE 01/05/2025 a 30/11/2025

Item	Perfil do posto de serviço	Qtd. máx.	Valor unitário mensal (R\$)	Valor individual Saúde - mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total 20 meses (R\$)
1.1	Analista Programador Java nível Sênior I CBO 2124-05	21	20.568,94	227,19	436.718,73	8.734.374,60
1.2	Analista Programador Java nível Sênior II CBO 2124-05	4	23.800,56	227,19	96.111,00	1.922.220,00
1.3	Analista Programador Java nível Sênior III CBO 2124-05	2	26.345,13	227,19	53.144,64	1.062.892,80
1	SUBTOTAL	27			585.974,37	11.719.487,40
2.1	Analista Programador PHP nível Sênior I CBO 2124-05	6	17.503,28	227,19	106.382,82	2.127.656,40
2.2	Analista Programador PHP nível Sênior II CBO 2124-05	3	21.255,98	227,19	64.449,51	1.288.990,20
2.3	Analista Programador PHP nível Sênior III CBO 2124-05	2	23.800,56	227,19	48.055,50	961.110,00
2	SUBTOTAL	11			218.887,83	4.377.756,60
TOTAL		38			804.862,20	16.097.244,00

vigente a partir de 1º/05/2025 - repactuação 5,53% e reajuste vale alimentação para R\$ 39,00 - CCT 2025/2026

ANEXO B DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., PARA PRESTAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS (Pregão Eletrônico n. 01/2021 - Processos Administrativos/CNJ n. 05539/2021 e 02823/2019).

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO
vigente a partir de 1º/12/2025- Reajuste Plano de Saúde**

Item	Perfil do posto de serviço	Qtd. máx.	Valor unitário mensal (R\$)	Valor individual Saúde - mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total 20 meses (R\$)
1.1	Analista Programador Java nível Sênior I CBO 2124-05	21	20.568,94	243,10	437.052,84	8.741.056,80
1.2	Analista Programador Java nível Sênior II CBO 2124-05	4	23.800,56	243,10	96.174,64	1.923.492,80
1.3	Analista Programador Java nível Sênior III CBO 2124-05	2	26.345,13	243,10	53.176,46	1.063.529,20
1	SUBTOTAL	27			586.403,94	11.728.078,80
2.1	Analista Programador PHP nível Sênior I CBO 2124-05	6	17.503,28	243,10	106.478,28	2.129.565,60
2.2	Analista Programador PHP nível Sênior II CBO 2124-05	3	21.255,98	243,10	64.497,24	1.289.944,80
2.3	Analista Programador PHP nível Sênior III CBO 2124-05	2	23.800,56	243,10	48.087,32	961.746,40
2	SUBTOTAL	11			219.062,84	4.381.256,80
TOTAL		38			805.466,78	16.109.335,60



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 23/12/2025, às 15:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2448226** e o código CRC **94A18C71**.

05539/2021

2448226v2